

CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - CE



A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) CAMARA MUNICIPAL para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) CAMARA MUNICIPAL, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;



CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - CE



6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - CE



7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{(TX) \times (6 / 100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedoros.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) CAMARA MUNICIPAL, na classificação econômica 0108.01.031.0101.2.001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903503 - Serviços de Consultoria, R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais); .

Hidrolândia/CE, --

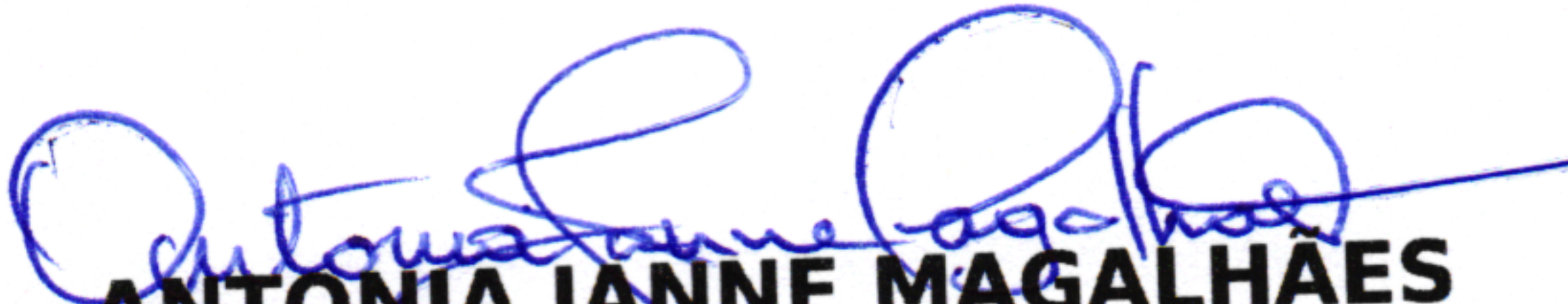

**ANTONIO ANDRE PEREIRA DE SOUSA
RESPONSÁVEL**



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.


**ANTONIA JANNE MAGALHÃES
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 0402.03/2025/CMH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250130/0003-22

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CAMARA MUNICIPAL E

O(A) CAMARA MUNICIPAL, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIA JANNE MAGALHÃES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250130/0003-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 0402.03/2025/CMH, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VOLTADA PARA ADEQUAÇÃO E MONITORAMENTO QUANTO À APLICAÇÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL 13.709/2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VOLTADA PARA ADEQUAÇÃO E MONITORAMENTO QUANTO À APLICAÇÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL 13.709/2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE	12.0	Serviço		

• Participar, sempre que instada, através de profissional(s) integrante(s) de seu corpo técnico, de reuniões voltadas à orientação dos gestores e servidores da contratante, além de os manter constantemente informados sobre os posicionamentos da lavra dos tribunais e normativas que possam influenciar a atuação administrativa, como forma de torna efetivo os trabalhos da gestão. • Orientações acerca da criação do menu sobre a Lei Geral de Proteção de dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do encarregado, documentos e canal de atendimento ao titular dos dados. • Gestão de direito dos titulares, com apoio ao órgão controlador na garantia dos direitos dos titulares estabelecidos na política de privacidade, suporte no relacionamento com os titulares dos dados, bem como a recomendação e descrição de procedimentos para o exercício dos seus direitos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e suporte nas respostas às notificações da autoridade nacional de Proteção de Dados. • Avaliação de conteúdo, documentos e informações no tocante a dados pessoais que serão tratados, respeitando os princípios da LGPD, bem como auxiliar no processo de tratamento de novos dados percebidos pelos órgãos, desde de sua coleta ao seu descarte. • Atividades de Monitoramento e documentação, bem como a revisão contínua de documentos, Políticas e



CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - CE



Normas relacionadas a Gestão de Dados. • Esclarecimento e orientação acerca dos procedimentos adotados pela Lei Geral Proteção de Dados-LGPD e suas futuras atualizações. • Orientação e acompanhamento juntos aos agentes de tratamento, em especial ao encarregado DPO (Data Protection Officer), também conhecido como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, é o principal responsável por manter a conformidade das organizações com a LGPD, sendo considerado o verdadeiro guardião do Programa de Governança em Privacidade.; • Gestão, análise, identificação e tratamento dos riscos e incidentes que permeiam os tratamentos de dados realizados pelo órgão; • Atividade de apoio administrativo na aplicação dos preceitos constituídos conforme Lei Federal 13.709/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CAMARA MUNICIPAL, na classificação abaixo: 0108.01.031.0101.2.001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903503 - Serviços de Consultoria;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0402.03/2025/CMH.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - CE



6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0402.03/2025/CMH.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Hidrolândia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

HIDROLÂNDIA/CE, de..... de 20.....



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/MF Nº 23.718.760/0001-34
ANTONIA JANNE MAGALHÃES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE, torna público que realizará as 10:00, do dia 10 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 0402.03/2025/CMH. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VOLTADA PARA ADEQUAÇÃO E MONITORAMENTO QUANTO À APLICAÇÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL 13.709/2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Luiz Camelo Sobrinho, 620 - Centro. Hidrolândia - CE e no endereço eletrônico: <https://camarahidrolandia.ce.gov.br/>. Hidrolândia/CE, 04 de fevereiro de 2025.

Adriana M. de Lima

Adriana Maranhão Lima
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico <https://camarahidrolandia.ce.gov.br/>, o aviso de Dispensa nº 0402.03/2025/CMH, na forma do § 3º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - A(O) CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE, torna público que realizará as 10:00 do dia 10 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 0402.03/2025/CMH. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VOLTADA PARA ADEQUAÇÃO E MONITORAMENTO QUANTO À APLICAÇÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL 13.709/2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Luiz Camelo Sobrinho, 620 - Centro. Hidrolândia - CE e no endereço eletrônico: <https://camarahidrolandia.ce.gov.br/>. Informações pelo email.

Hidrolândia/CE, 04 de fevereiro de 2025

Adriana M. de Lima

Adriana Maranhão Lima
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Hidrolândia – CE

E-mail: contato@camarahidrolandia.ce.gov.br

Av Luiz Camelo Sobrinho, 620

Centro - 62270-000



EXTRATO DE LICITAÇÕES

LICITAÇÕES - Nº 0402.03/2025/CMH/2025

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO	DATA 04/02/2025	DATA DE ABERTURA 10/02/2025
-------------------------------------	--------------------	--------------------------------

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VOLTADA PARA ADEQUAÇÃO E MONITORAMENTO QUANTO À APLICAÇÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL 13.709/2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o EXTRATO DE LICITAÇÕES DE Nº **0402.03/2025/CMH/2025** está publicada no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://camarahidrolandia.ce.gov.br/19-aviso-de-contratacao-direta-2-2>

Hidrolândia/CE - Ceará, Terça Feira, 04 de Fevereiro de 2025.

JANNE MAGALHÃES

Câmara Municipal de Hidrolândia – CE
E-mail: contato@camarahidrolandia.ce.gov.br

Av Luiz Camelo Sobrinho, 620

Centro - 62270-000 [Link para Extrato](#)

Link direto

<https://camarahidrolandia.ce.gov.br/19-aviso-de-contratacao-direta-2-2>



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



TERMO DE JUNTADA DE PROPOSTA(S) DE PREÇOS



A C R CAJADO CONTABILIDADE
17.449.379/0001-14

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Hidrolândia / CE

Número do processo: 00001.20250130/0003-22

Número do certame: 0402.03/2025/CMH

Unidade gestora: CAMARA MUNICIPAL

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da abertura: 10/02/2025 às 10:00

Dados do Fornecedor

Razão social: A C R CAJADO CONTABILIDADE

CNPJ/MF: 17.449.379/0001-14

Endereço: R JOAO ALFREDO DE MELO, S/N, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000

Telefone: **** / ****

E-mail: cajjadocontabilidade@hotmail.com

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SIM

Declaração de conhecimento de informações

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

SIM

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

SIM

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

SIM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SIM

R JOAO ALFREDO DE MELO, S/N, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000.



A C R CAJADO CONTABILIDADE
17.449.379/0001-14

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



A C R CAJADO CONTABILIDADE
17.449.379/0001-14

Dados da Proposta de Preços

1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VOLTADA PARA ADEQUAÇÃO E MONITORAMENTO QUANTO À APLICAÇÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL 13.709/2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE

Especificação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VOLTADA PARA ADEQUAÇÃO E MONITORAMENTO QUANTO À APLICAÇÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL 13.709/2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE

Quantidade: 12,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 4.900,00

Valor total: R\$ 58.800,00

Fabricante/Marca: SERVIÇOS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.940,00

Total geral da proposta: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 7 de Fevereiro de 2025 às 15:42

Dados do Usuário:

Usuário logado como: A

E-mail: cajjado@hotmail.com

CPF/MF: 17.449.379/0001-14

ANTONIO CARLOS
RODRIGUES

CAJADO:77967941349

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
CAJADO:77967941349
Dados: 2025.02.07 15:54:02 -03'00'



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



TERMO DE JUNTADA DE IDONEIDADE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HIDROLÂNDIA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2025 10:26:43



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A C R CAJADO CONTABILIDADE**
NPJ: **17.449.379/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

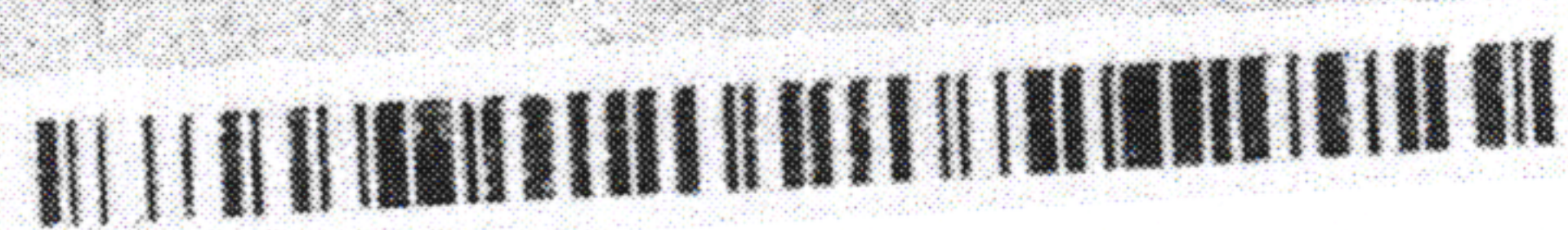
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



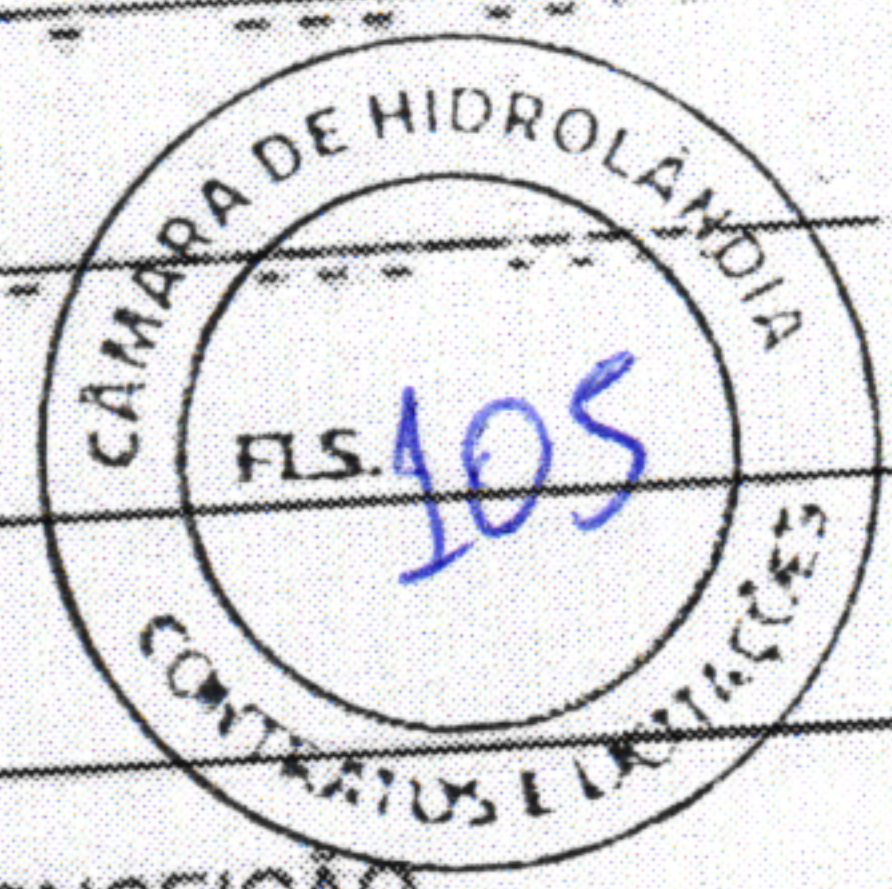
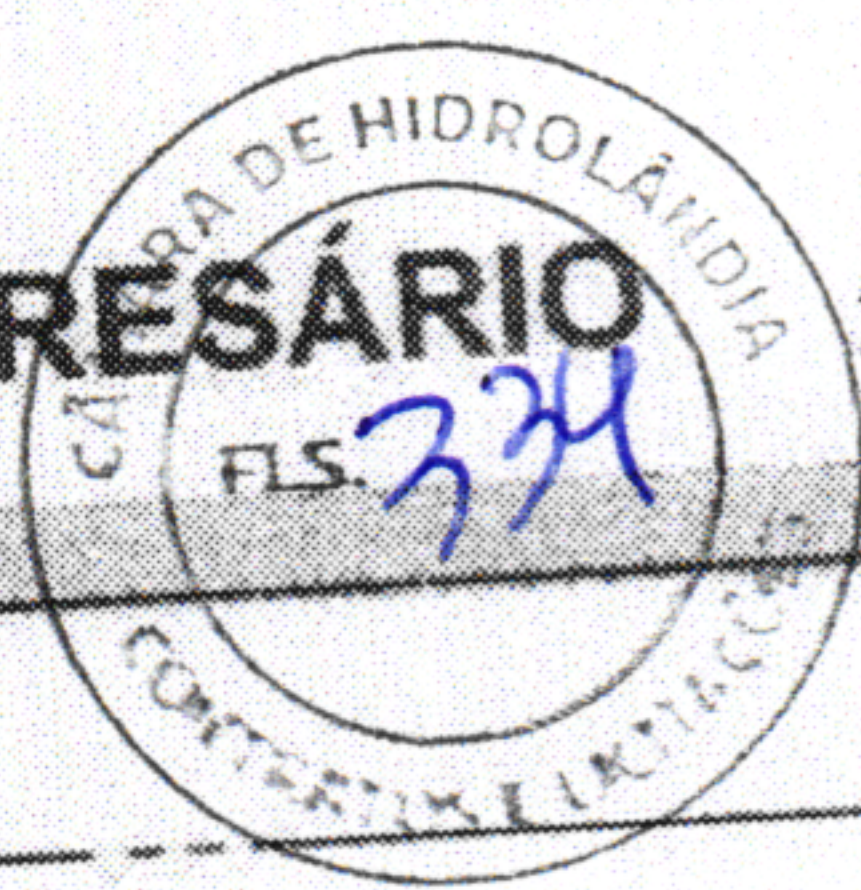
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310344010-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO CARLOS RODRIGUES CAJADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ RODRIGUES CAJADO	(mãe) DURCILIA MARIA DA CONCEIÇÃO		 ANA CAMILA OLIVEIRA MACEDO MARTINS - OFICIAL 2020 AUTENTICAÇÃO IR400949
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/09/1975	IDENTIDADE (número) 279354794	Órgão Emissor SSP	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 779.679.413-49	ESCREVENTE
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOÃO ALFREDO DE MELO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62360000	
MUNICÍPIO IBIAPINA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A C R CAJADO CONTABILIDADE - ME		NÚMERO SN	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO ALFREDO DE MELO		CEP 62360000	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	UF CE	PAÍS BRASIL
MUNICÍPIO IBIAPINA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cajjadocontabilidade@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 6920601 8219999 8219901 6311900 8299799 8599603 8599604 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; CONTROLE E AVALIAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVICOS DE FOTOCOPIAS; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, TRATAMENTOS DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICAÇÃO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA E ENSINO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.449.379/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A C R CAJADO CONTABILIDADE - ME			
DATA DA ASSINATURA 02/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Carlos Rodrigues Cajado</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Signature]</i> 03/06/2014	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/06/2014 SOB Nº 20140733107 Protocolo 16/0733107 DE 02/06/2014 Expediente 23 1 0344010 0 HAROLDO FERNANDES SUGUEIRA SECRETÁRIO-GERAL		





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310344010-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO CARLOS RODRIGUES CAJADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ RODRIGUES CAJADO		(mãe) DURCILIA MARIA DA CONCEIÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/09/1975	IDENTIDADE (número) 279354794	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 779.679.413-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOÃO ALFREDO DE MELO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62360000
MUNICÍPIO IBIAPINA		UF CE	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL A C R CAJADO CONTABILIDADE - ME		NÚMERO SN	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO ALFREDO DE MELO		CEP 62360000	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO IBIAPINA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cajadocontabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

OFÍCIO de Registro Empresarial e Integração - CEARÁ

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL RESPECTIVO. DOU FÉ.

IBIAPINA - CE

Anna Carolina Oliveira Macedo Martins
Anna Carolina Oliveira Macedo Martins - OFICIAL

ESCREVENTE

02 FEB 2014

BRASIL

IR400950

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.449.379/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>ACR CAJADO CONTABILIDADE - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 02/06/2014				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Carlos Rodrigues Cajado</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Signature]
03.06.2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

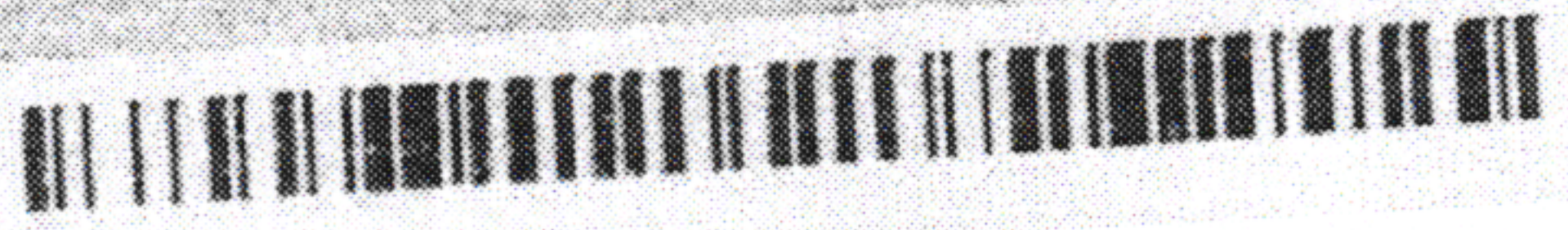
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2014

SOB Nº 20140733167

Protocolo: 14/073316-7 DE 03/06/2014

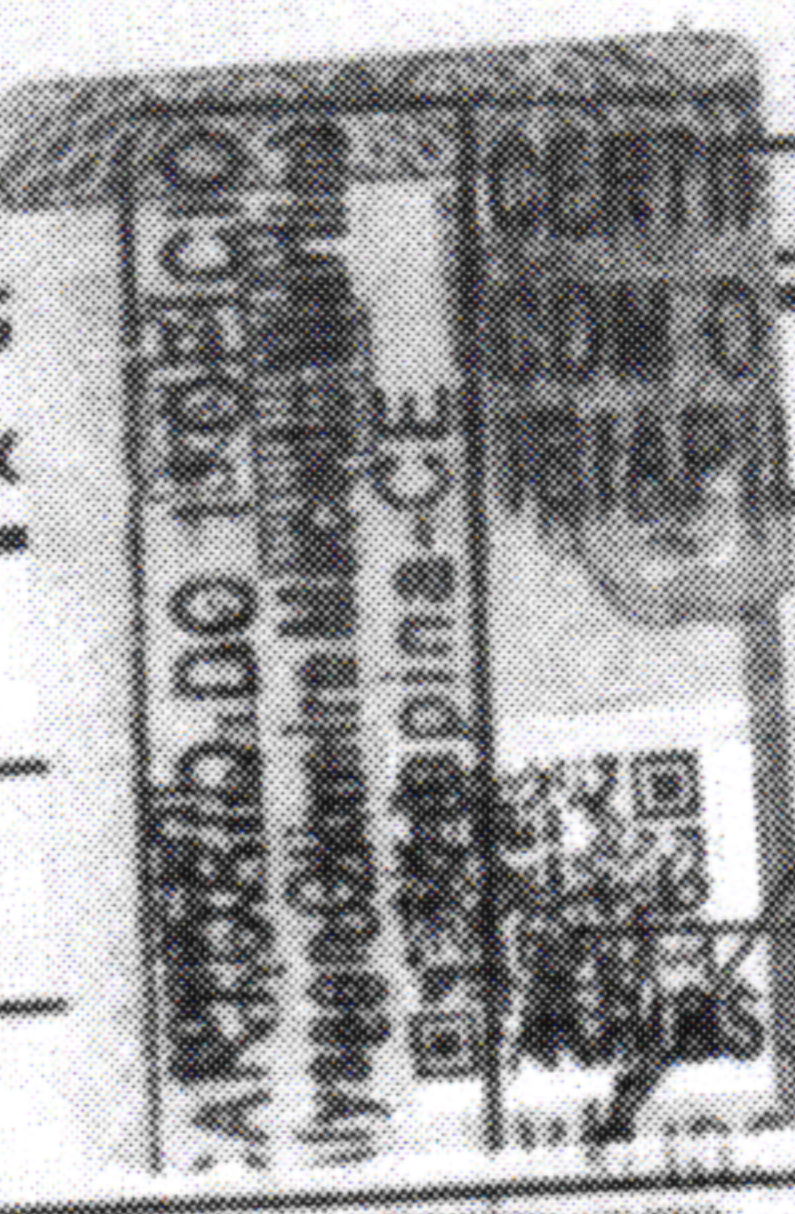
0310344010 0

[Signature]
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

28 DEZ 2023 Folhas 1/1

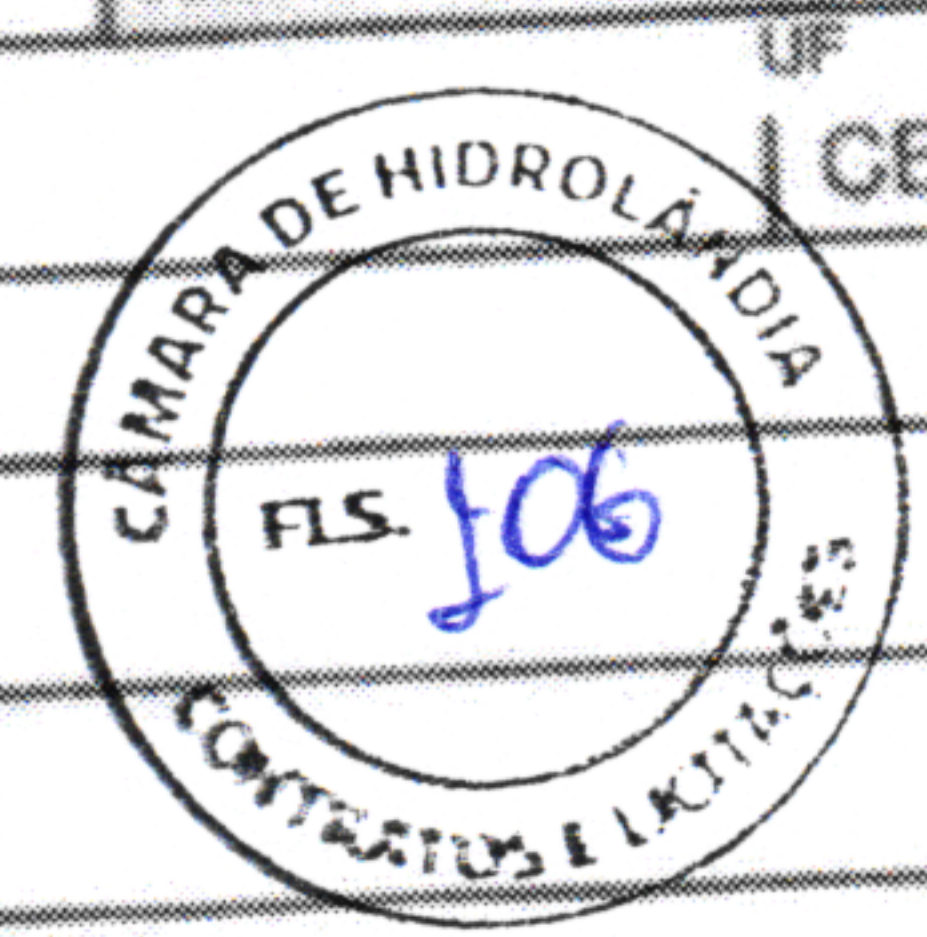


QUE A PRESENTE COPIA CONFERE ORIGINAL RESPECTIVO DO FL. 233

[Handwritten signature]

IVEIRA, JOÃO MARTINS - OFICIAL
 MENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (se houver) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO CARLOS RODRIGUES CAJADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE REGISTRO (casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LUIZ RODRIGUES CAJADO		(mãe) DURCÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/09/1975	IDENTIDADE (número) 279354794	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (nome do emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CNPJ (número) 779.679.413-49	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA JOAO ALFREDO DE MELO		CEP 62.360-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 1382
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	UF CE	
MUNICIPIO IBIAPINA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A C R CAJADO CONTABILIDADE		NÚMERO S/Nº	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO ALFREDO DE MELO		CEP 62.360-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 1382
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	UF CE	
MUNICIPIO IBIAPINA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cajjadocontabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 6920601 8219999 8219901 6311900 8299799 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; CONTROLE E AVALIAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			



ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A C R CAJADO CONTABILIDADE

DATA DA ASSINATURA
16/01/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Antonio Carlos Rodrigues Cajado

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[Handwritten signature]

16/01/2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2013
 SOB Nº: 23103440100
 Protocolo: 13/006832-2, DE 16/01/2013

A C R CAJADO CONTABILIDADE

[Handwritten signature]
 HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

1304052130

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

28 DEZ 2023

336

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2310344010-0

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ANTONIO CARLOS RODRIGUES CAJADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M F

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): LUIZ RODRIGUES CAJADO

(mãe): DURCILIA MARIA DA CONCEIÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento): 23/09/1975

IDENTIDADE (número): 279354794

Orgão Emissor: SSP

UF: CE

CPF (número): 779.679.413-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA JOÃO ALFREDO DE MELO

COMPLEMENTO: CENTRO

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

MUNICIPIO: IBIAPINA

UF: CE

CEP: 62360000



FICA QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERIR ORIGINAL RESPECTIVO DOU FE

OLIVEIRA MACEDO MARTINS - OFICIAL

SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL: A C R CAJADO CONTABILIDADE - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA JOÃO ALFREDO DE MELO

COMPLEMENTO: SALA 01

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

MUNICIPIO: IBIAPINA

UF: CE

PAIS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): cajadocontabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$: 40.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUARENTA MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal): 8211300

ATIVIDADES PRINCIPAL: 6920601, 8219999, 8219901, 6311900, 8299799, 8599603, 8599604, 9511800

DESCRIÇÃO DO OBJETO: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; CONTROLE E AVALIAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, TRATAMENTOS DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA E ENSINO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/01/2013

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.449.379/0001-14

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior

USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A C R CAJADO CONTABILIDADE - ME

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Antonio Carlos Rodrigues Cajado

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

03/06/2014

Juana Antônia Nunes de Queiroz

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

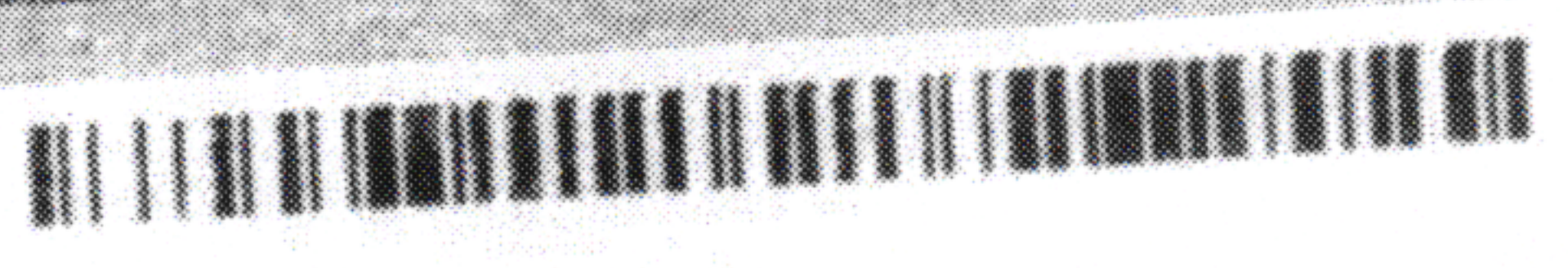
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/06/2014

SOC Nº: 20140733107

Protocolo: 16/0733107 DE 03/06/2014

Empresa: 23 1 0344010 0

HAROLDO FERNANDES FERREIRA SECRETÁRIO GERAL





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

28 DEZ 2023

377

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310344010-0		NIRE DA FILIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO CARLOS RODRIGUES CAJADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ RODRIGUES CAJADO		(mãe) DURCILIA MARIA DA CONCEIÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/09/1975	IDENTIDADE (número) 279354794	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 779.679.413-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOÃO ALFREDO DE MELO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62360000
MUNICÍPIO IBIAPINA		UF CE	

CERTIFICADO QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL RESPECTIVO DOU FÉ
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ANTONIO CARLOS RODRIGUES CAJADO
RUA JOÃO ALFREDO DE MELO
IBIAPINA - CE

ANYSION OLIVEIRA MACEDO MARTINS - OFICIAL



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A C R CAJADO CONTABILIDADE - ME		NÚMERO SN	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO ALFREDO DE MELO		CEP 62360000	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62360000
MUNICÍPIO IBIAPINA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cajjadocontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.449.379/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ACR CAJADO CONTABILIDADE - ME				
DATA DA ASSINATURA 02/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Carlos Rodrigues Cajado</i>			

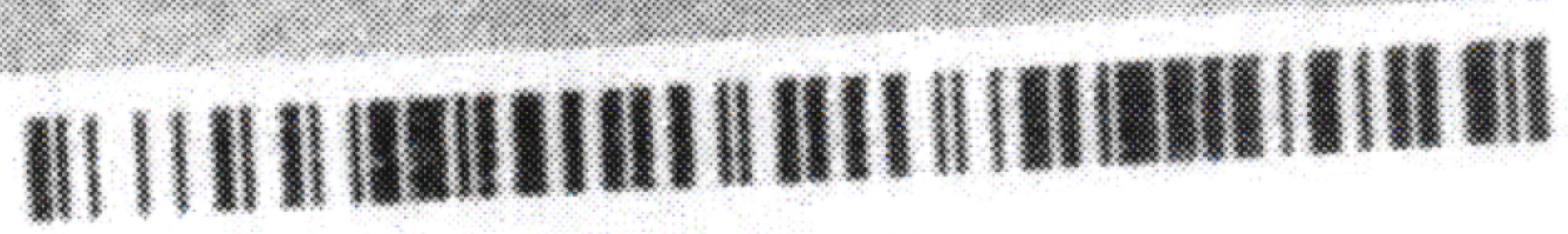
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

03/06/2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/06/2014
SOB Nº 20140733167
Protocolo: 14/073316-7 DE 03/06/2014
E20124074 23 1 0344010 0

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
ANTONIO CARLOS RODRIGUES CAJADO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
279354794 SSP CE

CPF
779.679.413-49

DATA NASCIMENTO
23/09/1975

FILIAÇÃO
LUIZ RODRIGUES CAJADO
DURCÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05245861011

VALIDADE
16/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
07/07/2011

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Antonio Carlos Rodrigues Cajado

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
17/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

45857170280
CE182385850

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2145444108

QR-CODE

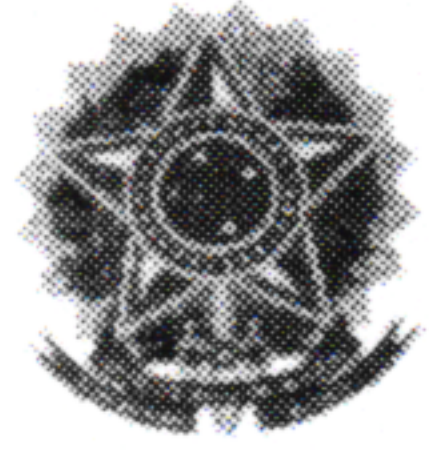


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

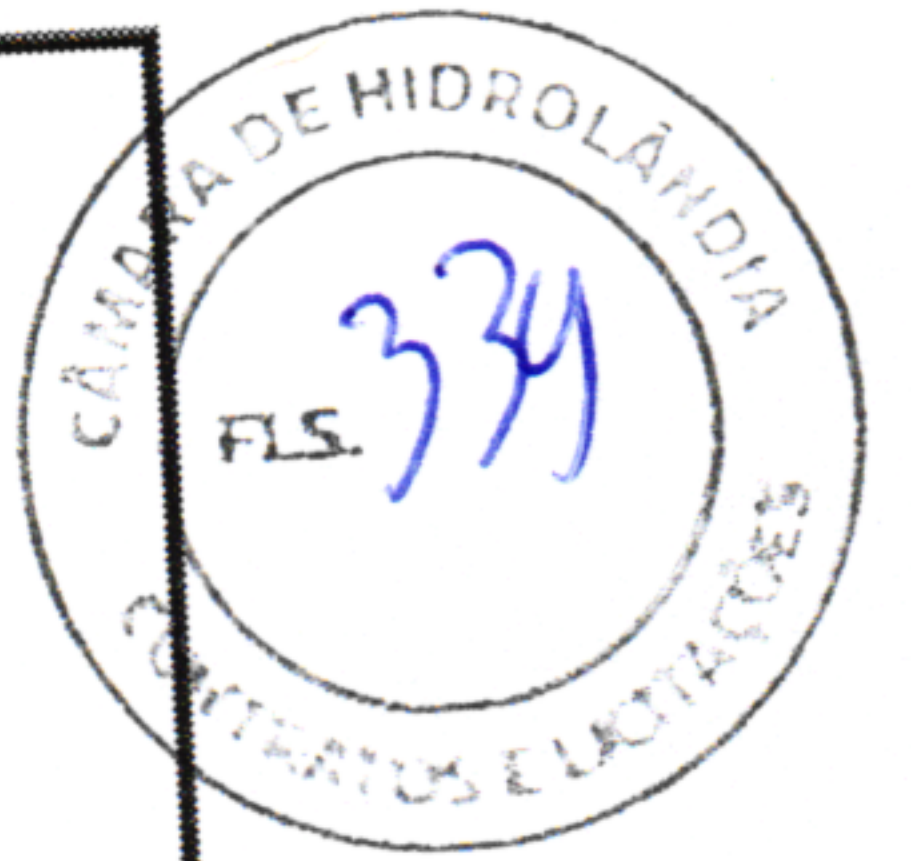
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.449.379/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2013
NOME EMPRESARIAL A C R CAJADO CONTABILIDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAJJADO CONTABILIDADE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO ALFREDO DE MELO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 62.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIAPINA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO cajjadocontabilidade@hotmail.com	TELEFONE (88) 9209-2309/ (88) 9973-9636		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **19:43:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº CE-002970/O-5 **VÁLIDO ATÉ: 31/03/2025**

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO.....	A C R CAJADO CONTABILIDADE
NOME DE FANTASIA... :	CAJJADO CONTABILIDADE
CATEGORIA	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ	17.449.379/0001-14
ENDEREÇO	R JOÃO ALFREDO DE MELO, S/N SALA 01, CENTRO - 62360-000
ATIVIDADES :	

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
CE-025355/O-0	ANTONIO CARLOS RODRIGUES CAJADO	CONTADOR	TITULAR / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 17/01/2025 as 18:07:25.
Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 801604.

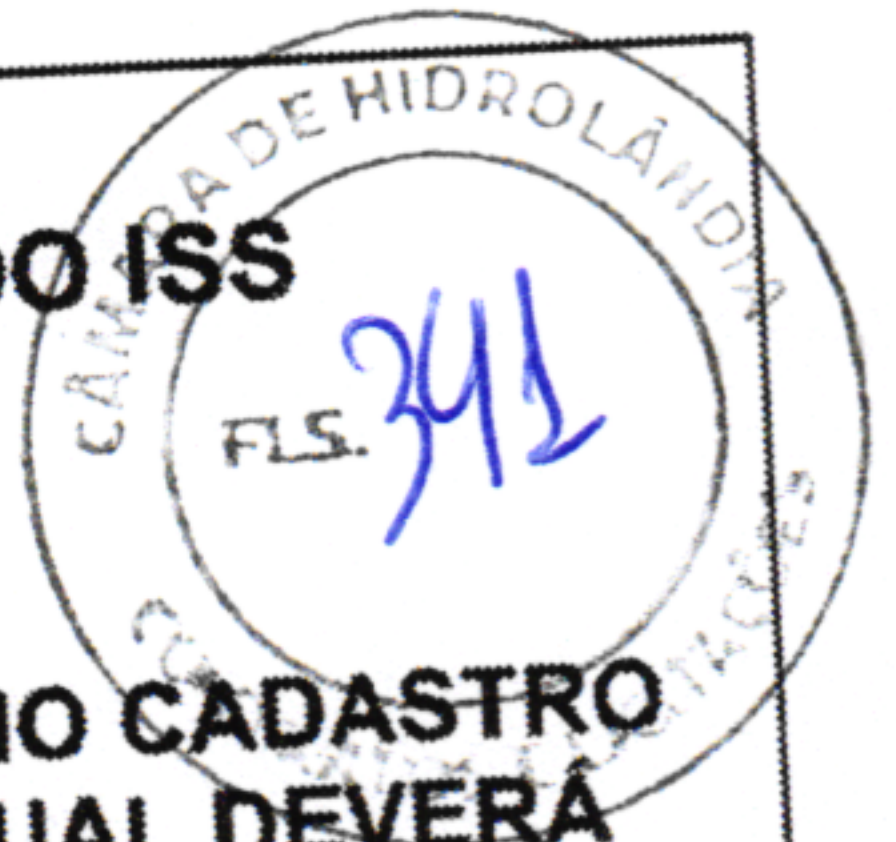
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ISS - CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	TIPO	CPF/CNPJ
909	CNPJ	17.449.379/0001-14
ATIVIDADE CNAE PRINCIPAL: 82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE SEGUNDÁRIOS: 69.20-6-01 - 82.19-9-99 - 82.19-9-01 - 63.11-9-00 - 82.99-7-99 - 85.99-6-03 - 85.99-6-04 - 95.11-8-00		
RAZÃO SOCIAL A C R CAJADO CONTABILIDADE-ME		
ENDEREÇO RUA JOAO ALFREDO MELO, SALA 01, Nº SN		
CEP	BAIRRO	
62.360-000	CENTRO	
VALIDADE:		31/12/2025

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO ISS



ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TRATAR DE QUALQUER ASSUNTO JUNTOS AOS ORGÃOS MUNICIPAIS.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANTONIO CARLOS
RODRIGUES
CAJADO:77967941349

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
CAJADO:77967941349
Dados: 2025.01.15 20:55:47
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



Nº Alvará: 83/2025	Inscrição: 909	Data de Emissão: 10/01/2025	Data de Validade: 31/12/2025
-----------------------	-------------------	--------------------------------	---------------------------------

Razão Social:
A C R CAJADO CONTABILIDADE-ME

Fantasia:
CAJADO CONTABILIDADE

CPF/CNPJ:
17.449.379/0001-14

Insc. IPTU:

Localização:
RUA JOAO ALFREDO MELO, SALA 01, N.º SN - CENTRO - IBIAPINA - CE

Área do Terreno:

Área Construída:

Base de Cálculo:

15,00 M²

Categoria:

Horário de Funcionamento:
07:00 às 18:00

Descrição da Atividade:

CNAE PRINCIPAL: 82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE SEGUNDÁRIOS: 69.20-6-01 - 82.19-9-99 - 82.19-9-01 - 63.11-9-00 - 82.99-7-99 - 85.99-6-03 - 85.99-6-04 - 95.11-8-00

Observação:

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: YQX0Y3I5X
VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/ibiapina.ce/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A C R CAJADO CONTABILIDADE
CNPJ: 17.449.379/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:01 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **738E.4607.E36F.3624**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202500446233

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	17449379000114
RAZÃO SOCIAL:	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/01/2025 ÀS 15:56:25
VÁLIDA ATÉ 11/03/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE Nº 830/2024

CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL A C R CAJADO CONTABILIDADE-ME	INSCRIÇÃO 4960	CPF / CNPJ 17.449.379/0001-14
ENDEREÇO 0 - RUA RUA JOAO ALFREDO MELO, SALA 01, SN	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	CIDADE IBIAPINA - CE	CEP 62.360-000
OBSERVAÇÃO		

Certificamos, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que nos **livros e arquivos** disponíveis nesta **repartição** não encontramos **débitos inscritos** em nome do(a) requerente acima identificado(a). Sem embargo, a certidão não exclui a possibilidade de débitos pré-existentes serem futuramente reconhecidos em razão de procedimentos e análises de auditorias face à mingua de registros pretéritos deste setor. E para constar emitimos a presente certidão nos termos da da lei 588/2014 - Código Tributário Municipal.



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: N2U5DD500

VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/ibiapina.ce/>

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **24/02/2025**

IBIAPINA - CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.449.379/0001-14
Razão Social: A C R CAJADO CONTABILIDADE ME
Endereço: RUA JOAO ALFREDO DE MELO SN SALA 01 / CENTRO / IBIAPINA / CE / 62360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

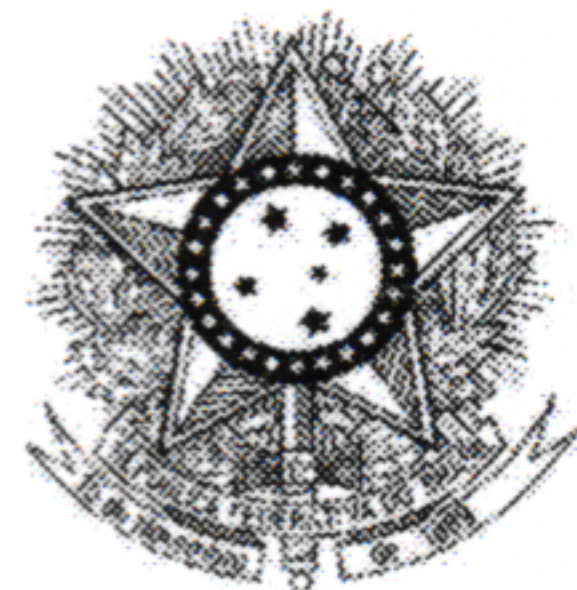
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

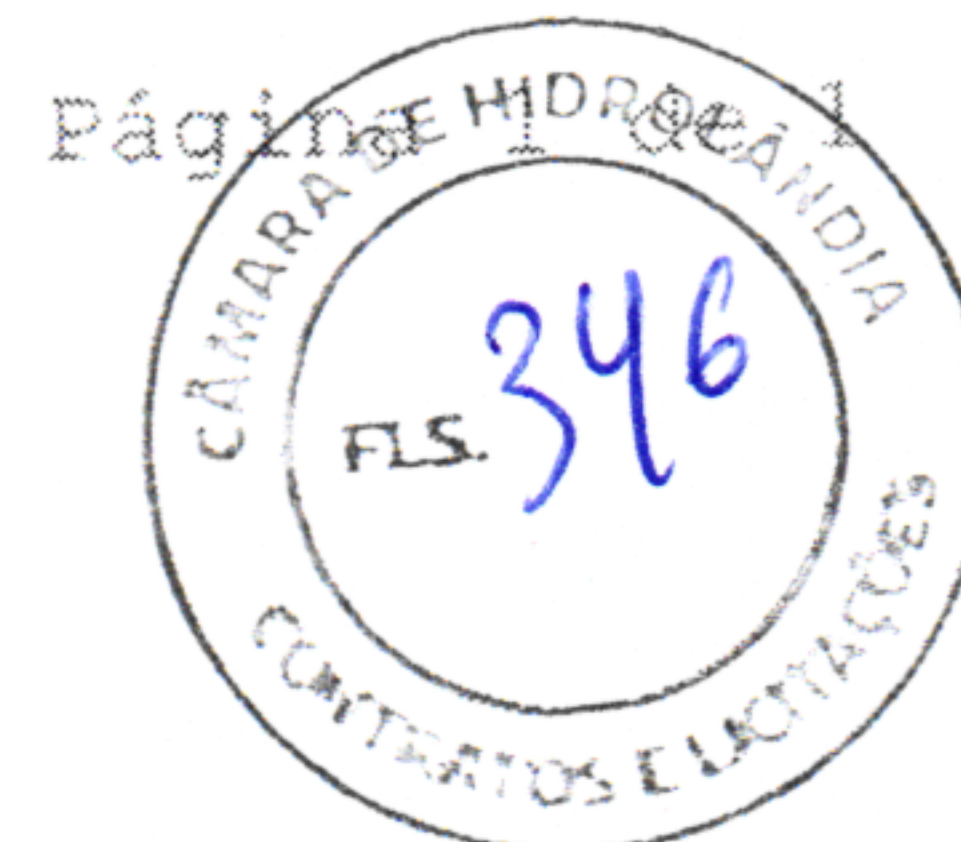
Certificação Número: 2025012603102014351796

Informação obtida em 05/02/2025 16:22:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: A C R CAJADO CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.449.379/0001-14

Certidão nº: 81657514/2024

Expedição: 26/11/2024, às 11:31:36

Validade: 25/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C R CAJADO CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.449.379/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.